

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista, a ocupação, **por tempo indeterminado**, de **23 postos de trabalho**, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Termalístur – Termas de São Pedro do Sul E.M.S.A.

1. Na sequência da deliberação da reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2017, torna-se público pelo aviso E.M.S.A – 18/17, que se determina o início do seguinte Procedimento Concursal.

1.1 A Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A. visa promover um procedimento público e justo, no qual sejam garantidos os princípios da igualdade, da liberdade e do mérito/objetividade.

O posto de trabalho, caracterizado, nos termos do mapa de pessoal constitui um elemento essencial da decisão de recrutamento e uma garantia fundamental da sua realização com imparcialidade.

O concurso visará um procedimento concorrencial de seleção, mediante a avaliação comparativa dos vários interessados e por aplicação de critérios objetivos relativos às características do emprego em causa e aos deveres e obrigações associados à respetiva prestação de trabalho, de idoneidade pessoal e capacidade técnica.

2.

2.1 Referência A) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **2 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalístur - Termas de São Pedro do Sul E.M.S.A:

a) Carreira/categoria de **Técnico/a de Desporto** para o exercício de funções sob a Direção de Sistemas de Informação e Multimédia.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **02**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Dinamizar atividades de integração dos utentes e visitantes da Estância Termal, planear e implementar ações de atividade física à população sénior e juvenil. Participar em atividades desenvolvidas por outros serviços. Ter conhecimentos em Hidrobalneoterapia.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe

sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalitur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado.

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 5 (683.13€).

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

a) Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade de grau académico de Licenciatura, na área pretendida;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.1.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.1.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.1.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.2 Referência B) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **2 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalitur:

a) Carreira/categoria **Técnico/a Superior de Fisioterapia** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área Prestação Serviços Termais.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **02**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Fisioterapeuta, competindo-

lhe desempenhar funções no Serviço de Medicina Física de Reabilitação, nomeadamente aplicação de tratamentos em águas termais - hidroterapia, realizar um trabalho eficiente em equipa, comunicar adequadamente com utentes, saber relacionar conhecimentos de diferentes áreas, para preenchimento de ambos os postos de trabalho.

A diferenciação salarial existente nesta referência baseia-se no acréscimo de funções/responsabilidades atribuídas ao trabalhador, para além das mencionadas, para o posicionamento remuneratório nº12, nomeadamente ter capacidade de planear, organizar e coordenar o serviço e a equipa, substituindo o coordenador de serviço na sua ausência.

A escolha final entre os dois candidatos a recrutar, para a ocupação deste último cargo será baseada na classificação final obtida. O candidato que obtiver a melhor classificação final através dos métodos de seleção desta referência será o/a futuro/a trabalhador(a) que terá o acréscimo de funções em causa e consequentemente, o posicionamento remuneratório nível 12 da tabela salarial da empresa

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 12 (1047.00€) e Tabela Salarial da Empresa índice 11 (995.51€), vide diferenciação alínea c);

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de grau académico de Licenciatura, na área pretendida;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.2.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.2.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.2.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.3 Referência C) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 **posto de trabalho** não ocupado no mapa de pessoal da Termalitur;

a) Carreira/categoria **Técnico/a Superior de Turismo** para o exercício de funções sob a Direção de Sistemas de Informação e Multimédia.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **01**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior de Turismo, competindo-lhe desempenhar funções no serviço de turismo, nomeadamente apoio à divulgação dos produtos turísticos, acompanhamento nas visitas pelo património, apoio à Organização de eventos turísticos, atendimento ao público, entre outras situações relacionadas com o serviço de turismo.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalitur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 11 (995.51€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de grau académico de Licenciatura, na área pretendida;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.3.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.3.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.3.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.4 Referência D) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **1 posto de trabalho** não ocupado no mapa de pessoal da Termalístur;

a) Carreira/categoria **Técnico/a Superior de Design e Multimédia** para o exercício de funções sob a Direção de Sistemas de Informação e Multimédia no Serviço de Informática.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **01**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior de Design e Multimédia, competindo-lhe desempenhar funções no serviço Informática, nomeadamente ter conhecimentos avançados em Html5, InDesign e Photoshop, em SQL Server para trabalhar com o ERP, Primavera, do Software Fontenário e CMS Wordpress.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 11 (995.51€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher cumulativamente:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de grau académico de Licenciatura, na área pretendida;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.4.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.4.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.4.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.5 Referência E) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **1 posto de trabalho** não ocupado no mapa de pessoal da Termalístur;

a) Carreira/categoria **Técnico/a Superior de Bioquímica** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área de Apoio a Prestação Serviços Termas.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **01**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior de Bioquímica, competindo-lhe exercer funções no serviço I&D, nomeadamente rotinas laboratoriais de controlo microbiológico e físico-químico de águas (minerais, naturais, consumo e uso recreativo), bem como apoiar no desenvolvimento de estudos de investigação e desenvolvimento dos produtos dermocosméticos.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: Localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

- e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado
- f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 11 (995.51€)
- g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.
- h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

- a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de grau académico de Licenciatura, na área pretendida;
- b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.5.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.5.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.5.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.6 Referência F) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **02 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalístur;

a) Carreira/categoria **Rececionista** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área de Prestação Serviços Termais.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **02**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Dedica-se à atividade de rececionista, nomeadamente ao atendimento telefónico, na prestação de todas as informações e apoio aos utentes, na marcação de consultas, encaminhamento das chamadas para os diversos sectores e divulgação dos produtos e atividades termais.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação

profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 1 (557.00€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher cumulativamente:

a) Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade de escolaridade obrigatória;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.6.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.6.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.6.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.7 Referência G) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **03 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalístur;

a) Carreira/categoria **Caixa** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área de Prestação Serviços Termais.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **03**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Dedica-se a exercer as tarefas específicas desta categoria, nomeadamente as de registo do movimento relativo às transacções respeitantes à gestão da empresa, recebendo numerário e outros valores, verificando se a sua importância corresponde à indicada nos recibos, proceder à venda e marcação de tratamentos e à venda de outros bens e produtos conexos com a atividade

da empresa, bem como conhecimento no programa informático Fontenário.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalitur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 1 (557.00€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher cumulativamente:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de escolaridade obrigatória;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.7.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.7.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.7.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.8 Referência H) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **04 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalitur;

a) Carreira/categoria **Auxiliar de Serviços Gerais** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área de Prestação Serviços Termas.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **04**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Exercer as tarefas específicas desta categoria, nomeadamente as relacionadas com a execução da limpeza e conservação de instalações e equipamento, auxiliar nas cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação, distribuição e executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e auxiliar outras categorias.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalitur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 1 (557.00€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de escolaridade obrigatória;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.8.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.8.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.8.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.9 Referência I) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **06 postos de trabalho** não ocupados no mapa de pessoal da Termalitur;

a) Carreira/categoria **Operador de Hidrobalneoterapia** para o exercício de funções sob a Direção Operacional na Área de Prestação Serviços Termais;

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **06**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Dedica-se à execução de tratamentos prescritos pelo corpo clínico, assim como às funções relacionadas com a preparação, manutenção e higienização dos equipamentos e espaços relacionados com a atividade, e ainda outras que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 1 (557.00€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher **cumulativamente**:

a) Habilitações académicas exigidas: é exigida a titularidade de escolaridade obrigatória;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.9.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.9.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.9.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

2.10 Referência J) - Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de **01 posto de trabalho** não ocupado no mapa de pessoal da Termalístur;

a) Carreira/categoria **Técnico/a de Manutenção** para exercício de funções sob a direção Operacional na Área de Apoio à prestação de Serviços.

b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: **01**;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

Exercer as tarefas específicas desta categoria, nomeadamente as relacionadas com a execução das tarefas de manutenção, realizando a conservação e manutenção preventiva do equipamento, montagem e instalação de equipamento, mantendo as condições de funcionamento e averiguar avarias para comprovação do estado do equipamento.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

d) Local e horário de trabalho: localiza-se na Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., no horário que estiver em vigor na Unidade Orgânica a que pertence.

e) Modalidade do contrato de trabalho: Contrato por tempo indeterminado

f) Posicionamento remuneratório: Tabela Salarial da Empresa índice 1 (557.00€)

g) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

h) Requisitos de admissão, a preencher **cumulativamente**:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, a preencher cumulativamente:

a) Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade de escolaridade obrigatória;

b) Adequada experiência profissional, na área pretendida;

2.10.1 Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados no ponto anterior.

2.10.2 A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

2.10.3 Dado que o preenchimento dos requisitos é cumulativo, o não preenchimento do 1º obsta à verificação do 2º.

3. Formalização de candidaturas para as referências A), B), C), D), E), F), G), H), I) e J):

3.1 Prazo: Entre o dia 17 e 31 de Julho de 2017

3.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário obrigatório, em modelo próprio fornecido pela empresa, em suporte de papel ou eletrónico;

3.3. Local: Pessoalmente, nas instalações da Termalístur, durante o horário normal de funcionamento; Por correio eletrónico; Por correio postal, em carta registada com aviso de receção com as indicações: Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M.,S.A. Praça Dr. António José de Almeida 3660-692 Várzea SPS, a expedir impreterivelmente até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e com a identificação da referência do procedimento concursal a que se candidata no envelope;

3.4 Documentos exigidos para admissão:

As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos previstos, nomeadamente *curriculum vitae (CV)*, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correcta apreciação, devendo este ser rubricado, datado e assinado, e ainda, o *certificado de habilitações académicas*.

Frisa-se a importância do CV ser entregue devidamente atualizado, detalhado e organizado, pois os dados a valorar sobre os candidatos, nomeadamente quanto ao método de seleção de Avaliação Curricular, são os que se encontrarem no mesmo.

Dado o exposto, conforme é compreensível, a Termalístur – Termas de São de Pedro do Sul, E.M.S.A, aquando do momento da avaliação irá valorar os dados apresentados, não admitindo consequentemente posteriores impugnações aos valores atribuídos na avaliação, com base nas informações, por sinal erróneas nos CV.

Os candidatos devem ser responsáveis, precisos, corretos e cuidadosos na informação que colocam nos seus CV, dado que o conteúdo apresentado é unicamente da sua responsabilidade, e, mais uma vez note-se, que o que colocarem é o que será valorado.

Da mesma forma, deixe-se desde já claro que, CV incompletos, desorganizados, que não possibilitam a correta apreciação do candidato, determinam com que, na avaliação em causa, o candidato não seja avaliado, isto é, no critério/parâmetro em causa seja valorado com 0 valores. Não se admite na mesma lógica, posteriores impugnações com base no mesmo, pois os candidatos são os únicos responsáveis pelos CV apresentados, sendo esta uma das consequências da sua falta de responsabilidade, precisão, correção e cuidado.

3.4.1 A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

3.4.2 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

3.5 Recrutamento:

Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

4. Júri:

O júri é composto por um Presidente e por dois Vogais, variando consoante a referência em causa.

Referência A)

Presidente: Dr. Marco Filipe Colaço Pinto

– Diretor dos Sistemas de Informação, Comunicação e Multimédia

1.º Vogal efetivo: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

2.º Vogal efetivo: João Alexandre de Figueiredo Cunha

- Coordenador dos Serviços de Fisioterapia

Referência B)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo: João Alexandre de Figueiredo Cunha

– Coordenador dos Serviços de Fisioterapia

2.º Vogal efetivo: Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termas

Referência C)

Presidente: Dr. Marco Filipe Colaço Pinto

– Diretor dos Sistemas de Informação, Comunicação e Multimédia

1.º Vogal efetivo: Dra. Carla Sofia dos Santos Campos

– Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros

2.º Vogal efetivo: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

Referência D)

Presidente: Dr. Marco Filipe Colaço Pinto

– Diretor dos Sistemas de Informação, Comunicação e Multimédia

1.º Vogal efetivo: Dra. Carla Sofia dos Santos Campos

– Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros

2.º Vogal efetivo: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

Referência E)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo: Dr. Marco Filipe Colaço Pinto

– Diretor dos Sistemas de Informação, Comunicação e Multimédia

2.º Vogal efetivo: Dra. Carla Sofia dos Santos Campos

– Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros

Referência F)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo: Anabela dos Santos Almeida

– Coordenadora de Serviço

2.º Vogal efetivo: Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termais

Referência G)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo: Anabela dos Santos Almeida

– Coordenadora de Serviço

2.º Vogal efetivo: Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termais

Referência H)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termais

2.º Vogal efetivo: Arminda Cristina Costa Figueiredo – Coordenadora dos Serviços de Higiene e Limpeza

Referência I)

Presidente: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

1.º Vogal efetivo: Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termais

2.º Vogal efetivo: Nuno Miguel Almeida Campos – Coordenador de Serviço

Referência J)

Presidente: Pedro Alexandre Pereira Rodrigues

– Coordenador dos Serviços de Manutenção

1.º Vogal efetivo: Dra. Ana Isabel Santos Tavares Jorge

– Diretora dos Serviços Operacionais

2.º Vogal efetivo: Aurélio Almeida Ribeiro

– Chefe dos Serviços Termais

5. Os candidatos tem direito de acesso ao respetivo processo, no exercício do direito à informação procedimental, independentemente da fase do concurso em que se encontrar.

5.1 Local/Serviço/Sujeitos onde o processo do concurso pode ser consultado: Nas instalações da Termalitur, nomeadamente nos Serviços dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento;

6. A Termalitur - Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A assegura a todos os candidatos:

- O Direito a não ser excluído por outros motivos que não seja a falta de requisitos adequados à função;

- O Direito de não ser discriminado, nem sujeito a tratamento diferenciado com base em regras e critérios irrelevantes;

- O Direito de não ser preterido, na seleção, senão por critérios objetivos;

- O Direito a condições de igualdade, na comparação com os demais candidatos e, portanto, à igualdade de oportunidade na disputa dos respectivos empregos;

- O Direito à transparência, segundo a qual, toda a informação relativa ao procedimento estará concentrada e disponível, em cada momento, através das atas à medida que estas forem sendo elaboradas, na página eletrónica da empresa;

7. Fase de Admissão e Exclusão dos Candidatos

– **Apreciação das candidaturas**

7.1 Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, procede-se, nos *10 dias úteis seguintes*, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos do concurso para as referências A), B), C), D), E), F), G), H), I) e J).

A exclusão é obstativa do prosseguimento no concurso, impedindo os candidatos de demonstrar os seus méritos e/ou capacidades.

7.2 Duas são as causas de exclusão:

(i) o não preenchimento dos requisitos gerais ou especiais, exigidos para cada referência de recrutamento, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, quando o mesmo impossibilite a sua admissão ou avaliação;

(ii) a não apresentação da candidatura dentro do prazo;

7.3 A tarefa de verificação de requisitos, dado o seu carácter certificativo e vinculado não demanda a intervenção do júri, sendo assegurada pelos serviços dos Recursos Humanos.

7.4 **Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato**, nos *cinco dias úteis seguintes* à conclusão do procedimento anterior, convocam-se os candidatos, por notificação pessoal e disponibilização na página eletrónica e, iniciam-se os procedimentos relativos à avaliação.

No mesmo prazo iniciam-se os procedimentos relativos à utilização dos métodos que não exijam a presença dos candidatos.

7.4.1 De ressaltar que, se se verificar nas referências em causa que, o número de candidatos é igual ou superior a 15 candidatos, excepcionalmente, dado o número elevado de candidatos a concurso, a comunicação não será realizada por notificação pessoal, mas antes através de uma publicidade geral, a ser disponibilizada na página eletrónica da empresa www.termas-spsul.com.

7.5 **Havendo lugar à exclusão de candidatos**, nos *cinco dias úteis seguintes* à conclusão do procedimento anterior, os candidatos são notificados, por notificação pessoal, para a realização da **audiência dos interessados**.

A audiência dos interessados a realizar-se será uma audiência escrita. Devendo desta forma, no prazo de *10 dias úteis a contar da data da notificação pessoal*, os candidatos excluídos dizerem o que se lhes oferecer. Para tal na notificação irão fornecidos os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado. Na resposta, os interessados podem pronunciar-se sobre as questões que constituem objecto do procedimento.

Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de *10 dias úteis*.

8. Fase de Seleção

– Início da utilização dos métodos de seleção

8.1 A seleção terá como objetivo o recrutamento do (s) melhor (es) candidato (s). Trata-se de aferir do mérito dos candidatos e de os ordenar correspondentemente.

Os candidatos admitidos serão convocados, conforme mencionado no ponto 7.4, para a realização dos métodos de seleção, através de notificação pessoal do dia, hora e local em que os mesmos devam ter lugar, com as informações bastantes que permitam a comparência e a realização dos mesmos em igualdade de condições.

Serão utilizados métodos de seleção obrigatórios e facultativos e, critérios adequados, capazes de aferir da (s) capacidade (s) do (s) candidato (s) para o exercício da atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a Avaliação Curricular (AC), para as referências A), B), C), D), E), F), G), H), I) e J) e, ainda Provas de conhecimentos (PC), nomeadamente práticas para as referências G), H) e I).

8.1.1 Ordem dos métodos de seleção

Referências A), B), C), D), E), F) e J)

1º Avaliação Curricular (AC)

2º Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Referências G), H) e I)

1º Avaliação Curricular (AC)

2º Provas de conhecimentos (PC)

3º Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2 Caracterização dos métodos de seleção

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

– A Entrevista Profissional de Seleção visa obter informações sobre a experiência profissional e aspectos comportamentais dos candidatos, diretamente relacionados com as competências consideradas necessárias e essenciais para o exercício das funções do posto de trabalho a ocupar. A Entrevista terá uma duração não superior a 20 (vinte) minutos.

Avaliação Curricular (AC)

– Tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica certificada pelas entidades competentes e a experiência profissional com incidência sobre toda a que seja relevante para o exercício da atividade objecto do concurso. Irá ser contabilizado o tipo e o tempo da experiência profissional.

Provas de conhecimentos (PC)

– Estas visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da atividade a que se destina o recrutamento.

As provas a realizar para as referências G), H) e I) irão ser provas práticas e individuais, dadas as características e exigências dos postos de trabalho.

Em cumprimento do princípio da igualdade, as provas irão ter lugar nas mesmas condições para todos os candidatos, com uma duração máxima de 25 minutos cada uma.

As provas práticas irão considerar parâmetros de avaliação tais como a percepção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

8.3 Para cada candidato será elaborada uma ficha individual, consoante a referência em causa. Nesta estarão os parâmetros e critérios de avaliação para cada método de seleção.

8.3.1 Na ficha individual de cada candidato serão registadas as classificações obtidas em cada um dos métodos, devidamente fundamentadas.

8.3.2 A ficha individual que será utilizada, consoante a referência em causa, pode ser consultada em anexo a este procedimento.

9. Valoração dos métodos de seleção

Os métodos de seleção são valorados de 0 a 20 valores, de acordo com as especificidades de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação das fórmulas abaixo mencionadas:

a) Para os candidatos compreendidos nas referências **A), B), C), D), E), F), e J).**

$$CF = AC (40 \%) + EPS (60 \%)$$

b) Para os candidatos compreendidos nas referências **G), H) e I).**

$$CF = PC (30 \%) + AC (30 \%) + EPS (40 \%)$$

CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção; PC= Prova de conhecimentos;

9.1 A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada critério/parâmetro a considerar/ponderar será cotado para 20 valores, a nota final obtida na EPS, classificada nos termos anteriormente referidos, é o resultado da média obtida em função da avaliação individual destes critérios.

9.2 A Avaliação Curricular é expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Isto é: $AC = \frac{HA + EP}{2}$

2

Elementos a ponderar:

9.2.1 Habilitações Académicas certificadas pelas entidades competentes: Doutoramento (20 valores); Mestrado (18 valores); Licenciatura (16 valores); Ensino Secundário (14 valores); Ensino Básico (12 valores); Ensino Primário (10 valores);

9.2.2 Experiência Profissional: conforme referido anteriormente, será valorada a execução de atividade (s) inerente (s) ao posto de trabalho a ocupar e respetivo grau de complexidade.

Não relevam para efeitos da experiência profissional a aferir, as formações, os estágios curriculares, científicos ou voluntários.

A avaliação versará sobre dois elementos, o tipo e o tempo da experiência profissional, nos termos a seguir indicados:

a) Tipo

- A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade que coincide exatamente, nos mesmos termos, caracterização e meios utilizados, com a atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar (20 valores);
- A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade com características muito idênticas aos termos, caracterização e meios utilizados na atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar (15 valores);
- A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade sem quaisquer características idênticas, aos termos, caracterização e meios utilizados na atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar, mas realizada na área pretendida da referência em causa (10 valores);

b) Tempo

Mais de 10 anos (20 valores), mais de 5 e até 10 anos (18 valores), mais de 3 e até 5 anos (16 valores), mais de 1 e até 3 anos (14 valores); menos de 1 ano (13 valores); até 6 meses (10,5 valores);

9.2.2.1 Contudo, se o candidato não possuir qualquer tipo de experiência profissional ou a

mesma não se enquadrar em nenhum dos pontos referidos, a EP será cotada com 0 valores respetivamente quanto ao tipo e quanto ao tempo;

9.2.2.2 O tempo da experiência profissional, a considerar, diz respeito ao tipo de experiência profissional anteriormente considerado na alínea a), sendo que o mesmo é contabilizado de forma ininterrupta ou interrompida, consoante os períodos apresentados no CV pelos candidatos, relativos à atividade em causa.

Quanto aos dados apresentados no CV, remissão para o ponto 3.4.

9.2.2.3 A nota final da experiência profissional, que fará média com a avaliação académica e levará à nota da avaliação curricular do candidato resultará da média obtida nos elementos a) e b). Isto é: $EP = \frac{T+T}{2}$

2

9.3 Nas provas práticas de conhecimentos serão cotados numa escala de 0 a 20 valores, cada critério/parâmetro a avaliar. A nota final da prova prática resultará da média aritmética das notas obtidas em cada critério, considerando-se a valoração até às centésimas.

Nas provas práticas serão avaliados os seguintes critérios:

- Perceção e compreensão da tarefa;
- Celeridade;
- Execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- Qualidade da realização;

9.4 A não comparência do (s) candidato (s), sem justificação atendível, a qualquer um dos métodos ou fases de seleção, equivale à eliminação do candidato no concurso.

9.5 É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.6 Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por notificação pessoal.

De ressaltar que, se se verificar nas referências em causa que, o número de candidatos é igual ou superior a 15 candidatos, excecionalmente, dado o número elevado de candidatos a concurso, a comunicação não será realizada por notificação pessoal, mas antes através de uma publicidade geral, a ser disponibilizada na página eletrónica da empresa (www.termas-spsul.com).

9.7 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da empresa e disponibilizada na página eletrónica (www.termas-spsul.com).

9.8 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a aplicação da fórmula prevista para a sua referência, sendo que a lista é unitária, ainda que as referências sejam diferentes.

9.8.1 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração final é efetuada, em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

9.8.2 A lista de ordenação final é elaborada no prazo de *10 dias úteis* após a realização do último método de seleção.

9.8.9 Tanto relativamente à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, como às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos *cinco dias úteis seguintes*, os candidatos excluídos são notificados, por notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados. De ressaltar que, se se verificar nas referências em causa que, o número de candidatos é superior a 15 candidatos, excepcionalmente, dado o número elevado de candidatos a concurso, a comunicação não será realizada por notificação pessoal, mas antes através de uma publicidade geral, a ser disponibilizada na página eletrónica da empresa (www.termas-spsul.com).

A audiência dos interessados a realizar-se será uma audiência escrita. Devendo desta forma, no prazo de *10 dias úteis a contar da data da notificação pessoal*, os candidatos excluídos dizerem o que se lhes oferecer. Para tal na notificação irão fornecidos os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado. Na resposta, os interessados podem pronunciar-se sobre as questões que constituem objecto do procedimento. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de *10 dias úteis*.

10. Fase da Decisão

10.1 A decisão do concurso é constituída pelo ato homologatório da lista de classificação final. No prazo de *cinco dias úteis* após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do Dr. Victor Jorge Paiva Leal – Presidente do Conselho de Administração.

10.2 A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da empresa e disponibilizada na página eletrónica (www.termas-spsul.com).

11. Fase Integrativa da Eficácia da Decisão de Concurso

11.1 A fase integrativa da eficácia da decisão do concurso é a fase da comunicação da decisão do concurso, os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos

métodos de selecção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação através de notificação pessoal. De ressaltar que, se se verificar nas referências em causa que, o número de candidatos é superior a 15 candidatos, excepcionalmente, dado o número elevado de candidatos a concurso, a comunicação não será realizada por notificação pessoal, mas antes através de uma publicidade geral, a ser disponibilizada na página eletrónica da empresa (www.termas-spsul.com).

11.2 A decisão de recrutamento apenas ficará completa, quando todos os candidatos no procedimento dela sejam notificados e tenham a possibilidade de reagir à mesma.

11.3 Aos candidatos são asseguradas as garantias impugnatórias, que permitem obter a revisão das decisões concursais e, eventualmente, o reexame do posicionamento concursal.

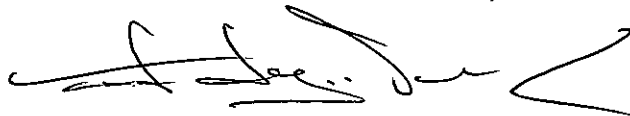
O que está em causa, em regra, é a invalidade da decisão do concurso, com a subsequente repetição da selecção se for o caso; a modificação da decisão só é configurável na hipótese de erro de cálculo ou material que possa ser corrigido sem interferência na decisão de mérito.

Desta forma, a notificação da fase integrativa da eficácia da decisão de concurso, dará a conhecer as garantias administrativas que aqui caibam, que são as gerais, e os respetivos prazos.

11.4 O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação.

Termas de São Pedro do Sul,

O Presidente do Conselho de Administração



(Dr. Victor Jorge Paiva Leal)

| | |
|--|---|
|  <p>TERMAS DE S. PEDRO DO SUL</p> | <p>Concurso 18/17</p> <p>Ficha Individual</p> <p>Fase de seleção dos candidatos</p> |
|--|---|

| |
|---|
| Identificação do candidato |
| Nome: |
| Data de Nascimento: |
| Naturalidade: |
| Referência do posto de trabalho a que se candidata: |

Métodos de Seleção a aplicar ao candidato:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Avaliação Curricular (AC)

Prova de Conhecimentos (PC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Duração da entrevista:

4

| Critérios/ parâmetros de apreciação | Classificação <i>(cotados para 20 valores)</i> |
|---|---|
| Capacidade de expressão e fluência verbal e concisão no discurso; | |
| Conhecimentos/capacidades na abordagem de situações relacionadas com o posto de trabalho em causa; | |
| Motivação e interesse para as funções a desempenhar; | |
| Valorização e atualização profissional; | |
| Grau de compreensão da natureza e atividade do posto de trabalho em causa; Atualização dos conhecimentos e formação; | |
| Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental; | |
| Sentido de responsabilidade, organização e trabalho; | |

Classificação Final: _____

Avaliação Curricular (AC) Habilitações Académicas (HA)

| | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Doutoramento (20 valores) | | Ensino Secundário (14 valores) | |
| Mestrado (18 valores) | | Ensino Básico (12 valores) | |
| Licenciatura (16 valores) | | Habilitações académicas do candidato | |

Classificação Final: _____

Experiência Profissional (EP):

Se o candidato não possuir qualquer tipo de experiência profissional ou a mesma não se enquadrar em nenhum dos pontos seguintes, a EP será cotada com 0 valores;

TIPO

A) A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade que coincide exatamente, nos mesmos termos, caracterização e meios utilizados, com a atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar; (20 valores)

B) A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade com características muito idênticas aos termos, caracterização e meios utilizados, com a atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar; (15 valores)

C) A experiência profissional do candidato versa sobre uma atividade sem quaisquer características idênticas, aos termos, caracterização e meios utilizados na atividade a ser desenvolvida no posto de trabalho a ocupar, mas realizada na área pretendida; (10 valores)

Experiência profissional do candidato:

Classificação:

Experiência Profissional (EP): TEMPO

| |
|---|
| A) Mais de 10 anos (20 valores) |
| B) Mais de 5 e até 10 anos (18 valores) |
| C) Mais de 3 e até 5 anos (16 valores) |
| D) Mais de 1 e até 3 anos (14 valores) |
| E) Menos de 1 ano (13 valores) |
| F) Até 6 meses (10,5 valores) |
| Tempo de experiência do candidato: |
| Classificação: |

Aplicação da fórmula para apurar a classificação da Experiência Profissional:

$$EP = \frac{T+T}{2}$$

Classificação da EP: _____

Aplicação da fórmula para apurar a classificação final da avaliação curricular:

$$AC = \frac{HA + EP}{2}$$

Classificação Final da Avaliação Curricular: _____

Provas de conhecimentos (PC)

Prova prática

Duração da prova:

| Critérios/ parâmetros de apreciação | Classificação (cotados para 20 valores) |
|---|---|
| Perceção e compreensão da tarefa; | |
| Celeridade; | |
| Execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados; | |
| Qualidade da realização; | |

Classificação Final: _____

Valoração dos Métodos de Seleção

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Classificação final: _____

Avaliação Curricular (AC)

Classificação final: _____

Provas de conhecimentos (PC)

Classificação final: _____

Aplicação da fórmula final respetiva, consoante os métodos de seleção aplicados:

CF: PC (30%) + AC (30%) + EPS (40%)

CF: AC (40%) + EPS (60%)

Fórmula aplicável ao candidato:

Classificação final do candidato: _____

Fundamentação da classificação: _____

Termas de São Pedro do Sul, _____

Presidente: _____

1º Vogal efetivo: _____

2º Vogal efetivo: _____